



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anuniação dos Passos

PL 16/2025

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador **Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite**, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam plantas e afins a colocarem avisos, em locais visíveis sobre plantas tóxicas aos animais no âmbito do município de Sorocaba e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico** para exame da matéria, que exarou parecer pela **constitucionalidade**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo se designado este Relator, nos termos do art. 51, do Regimento Interno.

Assim, quanto ao seu conteúdo, o PL visa estabelecer que os estabelecimentos comerciais municipais que comercializam plantas devam manter cartazes ou placas informando a existência de plantas tóxicas a animais, sob penas de advertência, multa e até suspensão do alvará de funcionamento pelo descumprimento. Deste modo, relaciona-se com os seguintes temas: **poder de polícia administrativa, proteção da fauna, e direito à informação**.

O Poder de Polícia é encontrado neste PL quando o mesmo impõe que a comercialização de determinadas plantas seja acompanhada de informações sobre suas características nocivas a animais e, neste caso, o Município exerce seu poder de polícia administrativa, conforme disposto no artigo 78 do Código Tributário Nacional. Tal prerrogativa permite à Administração Pública restringir e disciplinar atividades privadas para proteger interesses coletivos, como a saúde e o bem-estar dos animais.

Este Poder de Polícia informando (**direito à informação, Art. 5º, XIV da Constituição Federal**) à coletividade sobre as plantas nocivas aos animais (proteção da fauna), além de ser compatível com o princípio ambiental de precaução, encontra respaldo na disposição constitucional do artigo 23, inciso VII, que atribui competência comum aos Municípios, entre outros entes federativos, para preservar a fauna. Ademais, reforça o dever do Poder Público de proteger a fauna e a flora, conforme previsto no artigo 225 da Constituição Federal, assegurando medidas que promovam o equilíbrio ambiental e a preservação da vida animal além de que a prática de maus-tratos contra animais, seja por ação ou omissão, é tipificada como crime pela Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que *“Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências”*.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Somente, quanto a técnica legislativa, o Art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998, veda cláusula de revogação genérica motivo pelo qual apresentamos a seguinte Emenda:

## **EMENDA 1 ao PL nº 16/2025:**

O Art. 7º do PL nº 16/2025 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.*

Por fim, cabe apenas aqui acolher e deixar registrada a **recomendação** do Douto Procurador Legislativo no sentido de que a aplicação da penalidade de suspensão seja aperfeiçoada quanto a sua duração.

Em face do exposto, **desde que aprovada a Emenda e observada a recomendação, nada a opor ao PL 16/2025**, sendo que sua aprovação dependerá do voto favorável pela **maioria simples**.

S/C., 11 de fevereiro de 2025.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Relator

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370034003400380036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 11/02/2025 15:31

Checksum: **D98B27CC710CF7E90EFFB82F0BA242C6BA067FFABA4248810B4F2565A8D8CF19**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 11/02/2025 15:48

Checksum: **8E618AB8CE2B00D26F9F786249A6E4EC6F0098E8853A41598CC44637DCA4E4C2**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 11/02/2025 16:16

Checksum: **8F85EB668ECA900558CE19AA5C79095272D3EE4FF35A493B922CA9B8EBF8E39C**

